

constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Aquarela — Comércio de Tintas, L.ª, e tem a sua sede no Bairro Afonso Costa, lote 2, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

2 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

2.º

O seu objecto consiste no comércio de tintas, vernizes, diluentes, pincéis e similares.

3.º

O capital social, inteiramente realizado e subscrito em dinheiro, é de 5000 euros, representado por duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada sócio.

4.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, sempre que se verifiquem os seguintes pressupostos:

- a) Haver acordo com o respectivo sócio;
- b) O sócio titular ser declarado falido, insolvente, interdito ou inabilitado por sentença judicial transitada em julgado ou sendo pessoa colectiva, ter sido dissolvida;
- c) Infracção às normas, legais ou estatutárias, que regem a cessão de quotas.

5.º

Salvo acordo em contrário, o preço da amortização da quota adquirida nos casos previstos no artigo 4.º será o que, pelo último balanço aprovado, corresponder ao valor nominal, acrescido da parte proporcional das reservas.

6.º

1 — A gerência da sociedade fica a cargo de um ou dois gerentes, consoante for deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes os actuais sócios, João Carlos Guerreiro Duarte e Ana Paula dos Santos Braga.

3 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

7.º

1 — A cessão de quotas total ou parcial é livre entre os sócios, seus descendentes e respectivos cônjuges, dependendo do consentimento da sociedade a estranhos.

2 — No caso de cessão a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo terão direito de preferência.

8.º

À gerência é expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos alheios ao objecto da sociedade, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor e outros actos semelhantes.

9.º

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante máximo de 50 000 euros, nas condições a definir em assembleia geral, convocada para o efeito.

10.º

A sociedade poderá livremente adquirir participações sociais em outras sociedades, já existentes ou a constituir, qualquer que seja a sua natureza, mesmo que com objecto idêntico ou diferente, bem como em sociedades reguladas por legislação especial, em agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico.

Está conforme o original.

13 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227669

ARAÚJO & SILVA — SOCIEDADE DE CONTABILIDADE, CONSULTADORIA E AUDITORIA, L.ª

Anúncio n.º 7929-TQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4026/950829; identificação de pessoa colectiva n.º 503520268; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 39/19980804.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1997.

2 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227423

Anúncio n.º 7929-TR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4026/950829; identificação de pessoa colectiva n.º 503520268.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1998.

2 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227425

ARMÉNIO DE LIMA & FILHOS, L.ª

Anúncio n.º 7929-TS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1509/19830630; identificação de pessoa colectiva n.º 501397175; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/980831.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1997.

8 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227150

ARMÉNIO & LOPES, L.ª

Anúncio n.º 7929-TT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5947/20010111; identificação de pessoa colectiva n.º 502620382; inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 7-8/20010111.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e alteração parcial do contrato: montante do reforço e como foi subscrito: 13 036 150\$, por incorporação de reservas livres, em partes iguais pelos sócios.

Artigos alterados: 1.º e 3.º

Termos de alteração:

1.º

A sociedade continua com a firma Arménio & Lopes, L.ª, e tem a sua sede na Rua dos Malmequeres, 10, Azeitão, freguesia de São Simão, concelho de Setúbal.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 75 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 37 500 euros cada uma, pertencente uma a cada um dos sócios.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

12 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227352